



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



DECRETO Nº. 06/2017

Jaicós-PI, 20 de fevereiro de 2017.

Ponto Facultativo nas Repartições
Municipais e dá outras
providencias.

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jaicós, tendo em vista as festividades dos 183 anos do Município de Jaicós-PI,

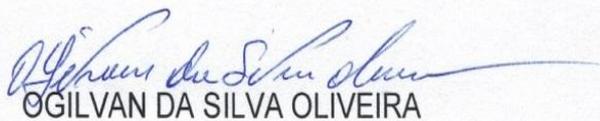
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 22 de fevereiro de 2017, em todas as Repartições Municipais.

Art. 2º - Exceto Comissão Permanente de Licitação e os serviços de urgência e emergência hospitalares

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós (PI), em 20 de fevereiro de 2017.



GILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Jaicós – PI

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com